



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.887 DE 2019

Obriga os órgãos de proteção ambiental no âmbito municipal, estadual e federal a disponibilizar publicamente a lista de animais silvestres ameaçados de extinção.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º do projeto:

"Art. 1º

Parágrafo único. Os Estados e os Municípios devem publicar as informações referentes à fauna local em conformidade com o disposto nesta Lei e com as orientações dos órgãos oficiais de proteção ambiental."

Justificativa

Esta emenda de redação tem por objetivo conferir clareza e precisão ao texto, em observância aos incisos I e II do *caput* do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2023.

Deputado MURILO GALDINO
Relator



* C D 2 3 2 6 3 2 3 5 2 4 0 0

